

CM

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 19  
DE 19/11/93

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	PLS	Matéria
2.981	011	1993



### Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.981

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 27.000.000,00(VINTE E SE TE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 27.000.000,00(vinte e sete milhões de cruzeiros reais), para atender a compromissos assumidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, conforme convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, para o programa e dotação abaixo indicados:

<u>Funcional</u>	<u>Programa</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
07.13754281-06	Convênio entre o Município e Fundo Nacional de Saúde.	4.1.3.0	27.000.000,00
		TOTAL.....	27.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Fundo Nacional de Saúde....	27.000.000,00
TOTAL.....	27.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 1993.

Paulo César Baltazar da Nóbrega  
Prefeito Municipal

